

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 96/19 - Mens. n.º 41/19 - Autógrafo n.º 81/19 - Proc. n.º 2.844/19 - CMV

Recebido em 10/05/2019

Wanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI N.º

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 12.000,00, no Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

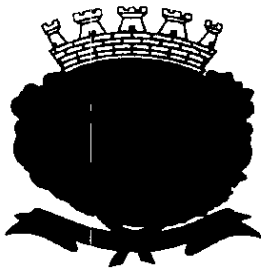
ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º É autorizado no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 12.000 (doze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões
171220004.2.005/3391.39	Outros Serv. de Terceiros-P.J.-Intra..... R\$ 12.000,00
	Total Geral R\$ 12.000,00

Art. 2.º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 96/19 - Mens. n.º 41/19 - Autógrafo n.º 81/19 - Proc. n.º 2.844/19 - CMV

fl. 02

03.02.00	<u>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</u>		
03.02.01	Gabinete do Diretor e Divisões		
171220004.2.005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	R\$	12.000,00
	Total Geral	R\$	12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de maio de 2019.**

**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**

**Israel Scupenaro
1.º Secretário**

**César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário**